



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*  
*SLIC – Setor de Licitações e Contratos*

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO CM Nº 15/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; CONVERSÃO DE DADOS; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2014**  
**CONTRATO C.M. N.º 15/2014**

**TERMO ADITIVO Nº 15 - 04/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, n.º 600, bairro Centro, em São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, representada por seu Presidente, **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.067.665/0001-07, sediada à Avenida Dr. Jaime Ribeiro da Luz nº 971, loja 24, CJ 02, Bairro Santa Mônica, cidade Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **JANDSON PEREIRA TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.783.164 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 425.351.666-15, residente e domiciliado à Rua Teixeira Santana, nº 19, apto.700, Centro, Uberlândia-MG, CEP:38400-196, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no **Processo Administrativo C.M. n.º 035/2014, Pregão Presencial nº 01/2014**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### *SLIC – Setor de Licitações e Contratos*

mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de sistemas de gestão para administração pública municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 5.2 do contrato original nº 15/2014, e ainda, conforme expressa do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços referente à utilização de programas de informática, e face às manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Diretoria Jurídica (DJU) desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 24 de junho de 2017 e término em 23 de junho de 2018.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O **VALOR MENSAL** será de R\$ 44.626,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) e o **VALOR GLOBAL** deste termo aditivo de prorrogação será de R\$ 535.518,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses, valores estes reajustados pelo índice do IGP-M/FGV de maio/2017 de 1,5736%.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*  
*SLIC – Setor de Licitações e Contratos*

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 21 de junho de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

**ECLERSON PIO MIELO**  
**PRESIDENTE**

**SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
**JANDSON PEREIRA TAVARES**

**TESTEMUNHAS:**

**KÁTIA RIBEIRO**  
**RG 20.472.956-7**

**VIVIAN LINDSAY RODRIGUES**  
**RG. 41.587.057-4**